

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EDITAL Nº 01/2023 NAAPITM CEFET-MG CAMPUS TIMÓTEO

O Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão do campus Timóteo (NAAPITM), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIO, em cumprimento à Resolução CD-03/2020, à Portaria DIR-178/2020, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020, na Lei nº 11.788/2008 e na IN nº 213/2019, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa de Estágio no âmbito do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação a conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o CEFET-MG, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.
- 1.2. O presente processo seletivo visa à oferta de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, com preenchimento imediato, para atuação no NAAPI do campi Timóteo (TM)/CEFET-MG.
- 1.3. A carga horária do(a) estagiário(a) do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPITM) será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, podendo ser distribuídas de segunda a sábado, no período diurno e/ou noturno, de acordo com o horário de funcionamento da Instituição, desde que compatível com o horário escolar. O horário de atuação para o estudante

matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo é preferencialmente no período vespertino/noturno.

- 1.4. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, a importância mensal equivalente a R\$ 787,98 (Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e R\$220,00 (Duzentos e vinte reais) de auxílio-transporte.
- 1.5. Há 01 (uma) vaga para estagiário, sendo que os demais candidatos classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 1.6. Somente serão contratados os candidatos que, à época da contratação, estejam regularmente matriculados, junto às suas respectivas instituições de ensino.
- 1.7. Estão habilitados a se candidatar os estudantes regularmente matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo (cursando do 2° ao 8° semestre com bons conhecimentos em desenho técnico e arquitetônico e Autocad).

2. DO PLANO DE ATIVIDADES

2.1. Atribuições

- 2.1.1. Auxiliar na comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, de forma adaptada às necessidades de cada estudante com Necessidades Educacionais Específicas (NEE), dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no CEFET-MG;
- 2.1.2. Desenvolver sob orientação dos professores regentes ações (pesquisa e produção de material) que auxiliem esses na produção das adaptações de conteúdos e flexibilização curricular.
- 2.1.3. Realizar pesquisas e estudos sobre materiais didáticos adequados às necessidades dos alunos atendidos pelo NAAPITM.
- 2.1.4 Prestar apoio aos alunos com necessidades específicas, através de ações planejadas em conjunto com os profissionais do NAAPITM, CDE, Coordenadores de curso e docentes; bem como com a participação das famílias, quando necessário;
- 2.1.5 Auxiliar o estudante com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) no processo de aprendizado e exercer a atividade de ledor e transcritor em casos em que se faça necessário;
- 2.1.6. Contribuir para acessibilidade aos espaços da universidade e conteúdos curriculares dos estudantes com deficiência, acompanhando-os nos ambientes e nas situações acadêmicas pertinentes;
- 2.1.7. Encaminhar, por e-mail e mensalmente, à equipe do NAAPITM a folha de frequência com as atividades realizadas, assinada pelo próprio estudante e pelo professor ou técnico administrativo responsável ou coordenador de curso;
- 2.1.8 Apresentar relatório de atividades desenvolvidas, ao final do semestre letivo, assinado pelo estudante e pelo professor ou técnico administrativo responsável ou coordenador de curso ao coordenador do NAAPITM.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 3.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente no curso de Arquitetura e Urbanismo.
- 3..2. As habilidades e competências indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga são: ter disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal (20 horas), sem prejuízo do horário escolar, de acordo com as atividades da área solicitante; facilidade em trabalhar em equipe e bom relacionamento pessoal; ter boa dicção, entonação e leitura, iniciativa para resolver problemas, criatividade para aprimorar métodos; possuir responsabilidade, pontualidade e disciplina.
- 3.3. O candidato deve apresentar o Termo de Compromisso assinado pelo Educando, pelo CEFET-MG e pela Instituição de ensino na qual está matriculado, nos termos da Lei n°11.788/2008 e da IN n° 213/2019.
- 3.4. O candidato não poderá exercer as funções de estagiário em outra Instituição.
- 3.5 O candidato não poderá apresentar débitos de qualquer natureza junto ao CEFET-MG.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 21/08/2023 a 28/08/2023, os candidatos deverão enviar uma mensagem para o e-mail institucional (naapitm@cefetmg.br) com o assunto "Estágio NAAPITM Arquitetura e Urbanismo".
- 4.2. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por outra forma que não seja o email acima.
- 4.3. Os Candidatos deverão obrigatoriamente, enviar como anexos de inscrição os seguintes documentos (pelo e-mail):
- I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

II– Foto 3 x 4:

III – Comprovante de matrícula no segundo semestre de 2023;

IV-RG;

V - CPF:

VI -Título de Eleitor;

VII – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

VIII – Curriculum Vitae com telefone atualizado e e-mail;

IX - Histórico escolar;

X – Comprovante de residência;

4.4. Serão desclassificados os candidatos que enviarem:

- I Inscrição por outros meios digitais (Compartilhamento de Drive, WhatsApp, Facebook, Instagram, etc);
- II Inscrição fora do prazo;
- III Documentação ilegível ou incompleta.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições presenciais.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será realizado ao longo das seguintes etapas:
- Etapa 1 Análise documental Eliminatória;
- Etapa 2 Análise de currículo Eliminatória e Classificatória (Nota 0 a 50);
- Etapa 3 Entrevista Eliminatória e Classificatória (Nota 0 a 50).
- 5.2. Dos critérios de avaliação
- 5.2.1. Na 1ª Etapa serão conferidas a documentação entregue pelo candidato, sendo desclassificados conforme item 4.4 deste edital.
- 5.2.2. Na 2ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante, o período em que o estudante se encontra matriculado e informações solicitadas conforme item 1.7.
- 5.2.3. Na 3ª Etapa será avaliado o perfil do estudante, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do candidato pela vaga.
- 5.2.4. A nota final será dada pela soma das notas das 02 (duas) etapas, análise de currículo e entrevista.
- 5.3. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo e entrevista.
- 5.4. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- 5.4.1. Obtiver major nota na Entrevista:
- 5.4.2. Tiver major idade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:
- 6.1.1. Não participar das etapas de seleção, independentemente do fator motivador da ausência.
- 6.1.2. Não apresentar a documentação exigida para a contratação;
- 6.1.3. Não seguir as normas deste edital.

7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas	Locais
Lançamento do edital	21/08/2023	Site do CEFET-MG unidade Timóteo (<u>www.timoteo.cefetmg.br</u>) e Diretoria de Desenvolvimento Estudantil – DDE (<u>https://www.dde.cefetmg.br</u>)
Período de realização das inscrições	21/08/2023 a 28/08/2023	E-mail do NAAPITM /CEFET- MG
		(naapi-tm@cefetmg.br)
Realização da Entrevista	30/08/2023 a 01/09/2023	Sala 11 - Bloco A
Resultado Preliminar	04/09/2023	Site do CEFET-MG unidade Timóteo (www.timoteo.cefetmg.br)
Interposição de recursos contra análise de currículo e entrevista	05/09/2023	Envio por e-mail (naapi- tm@cefetmg.br)
Resultado do recurso	06/09/2023	Site do CEFET-MG unidade Timóteo (www.timoteo.cefetmg.br)
Divulgação do resultado final	11/09/2023	Site do CEFET-MG unidade Timóteo (<u>www.timoteo.cefetmg.br</u>)

8. DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

- 8.1. O CEFET-MG concederá ao (a) estudante mensalmente, bolsa de estágio + auxílio-transporte, conforme determina a IN nº 213 de 17 de dezembro de 2019. Será considerada para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal dos (as) estudantes, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 8.2. O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 02 (dois) anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo NAAPITM;
- 9.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.3. Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 24 h, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao e-mail naapi-tm@cefetmg.br. A resposta do recurso será publicada no prazo de 24 horas, no site do CEFET-MG unidade Timóteo, a critério do setor demandante ser antecipado.
- 9.4. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o CEFET-MG.
- 9.5. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.
- 9.6. Este edital de seleção terá validade de 1(um) ano, podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse da administração.

Timóteo, 21 de agosto de 2023.

Erick Brizon D'Angelo Chaib

Diretor do CEFET-MG unidade Timóteo

ANEXO I

Nome do (a) Candidato(a):					
Curso:	Período:	Instituição de Ensino:			
Identidade n°.	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:		
CPF:					
Endereço:					
E-mail:					
Telefone(s) para contato:					

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 21/08/2023

EDITAL Nº 555/2023 - CDETM (11.63.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 18:34) ERICK BRIZON D ANGELO CHAIB DIRETOR

DCTM (11.63)

Matrícula: ###661#0

(Assinado digitalmente em 21/08/2023 12:29) JEYSA VANESSA ROCHA MAGALHAES REIS

PSICOLOGO-AREA CDETM (11.63.01.03) Matrícula: ###787#3

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: 555, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 21/08/2023 e o código de verificação: dc274aa584